



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 015/2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

020804 - Fundo Municipal da Saúde
319016 - Ficha 218 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil - (Horas Extras Pessoal da Saúde).....R\$ 20.000,00

020904 - Divisão de Educação e Cultura
339030- Ficha 324 - Material de Consumo (com Recursos - Convênio QESE).....R\$ 8.500,00

Total.....R\$ 28.500,00

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes Fichas:

Ficha 186R\$ 20.000,00
Ficha 196R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de março de 2004.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Fernando José Pinto
Prefeito Municipal